



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI

Nº 92

21 de Abril de 1950

AUTORIZA A PERMUTA DE TERRENOS

MILTON ROSA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu promulgo a Lei seguinte:

Art. 1º - É o Município autorizado a permutar, com as cautelas legais, o imóvel de seu patrimônio situado à Rua Dr. Antunes, com 13,50 mts. de frente por 30 mts. de fundos, conforme planta anexa e que faz parte integrante desta Lei, e que confronta: ao NORTE, com a rua Dr. Antunes; ao SUL, com terras de José Tesser; a LESTE, com terras de Abel Coser; e ao OESTE, com terras de propriedade da Municipalidade, por um terreno de propriedade do "Grande Oriente do Rio Grande do Sul", situado à rua Fernando Abbot, com 5,40 mts. de frente por 25 mts. de fundos, e que confronta: ao NORTE, na extensão de 25 mts., com terras de propriedade Irmãos Reali; ao SUL, e LESTE, com terras da Municipalidade; e ao OESTE, com a rua Fernando Abbot, sobre o qual acha-se construído o edifício do extinto Tiro de Guerra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de Abril de 1950

Milton Rosa
MILTON ROSA

PREFEITO

Reg. no Livro de Leis n.º 7

à fl. 124. v Data supra.

Secretário do Município
Secretário do Município

Terreno da Prefeitura Municipal
a rua Dr. Antunes

Escala: 1:25

Doreca Schisting

